



EXTRATO

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM A OSC
MOBILIZAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMBATE À VIOLENCIA – MOCOVI,
EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º 13.019, DE 31 DE
JULHO DE 2014.**

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: MOBILIZAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMBATE À VIOLENCIA – MOCOVI.

CNPJ N.º: 19.013.355/0001-43.

Endereço: Avenida Ernani Kroef Fleck, nº 375.

Cidade/Estado: Canela/RS. CEP: 95.680-000.

Objeto: “Reforma do Telhado do Prédio Antigo da Delegacia de Polícia Civil de Canela”.

Vigência: 05 meses. Início: Dezembro de 2025. Término: Abri de 2026.

Valor Integral: R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais).

JUSTIFICATIVA PELA INEXIGIBILIDADE: Apresentada no processo administrativo protocolado sob o nº 2025/17601 expedido pela Organização da Sociedade Civil - OSC: Mobilização Comunitária de Combate à Violência – MOCOVI, onde o Sr. Paulo Alberto de Oliveira Rockenbach, na qualidade de Presidente, solicita o apoio financeiro ao Município de Canela / RS, a fim de custear o projeto: “Reforma do Telhado do Prédio Antigo da Delegacia de Polícia Civil de Canela.”

Canela, 10 de dezembro de 2025.

**Gilberto da Conceição Cesar
Prefeito Municipal**